



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **TV LED de 43" SMART**, respeitando o valor unitário, conforme discriminado a seguir:

| ITEM | LOTE ÚNICO | UNIDADE | QUANTIDADE E ESTIMADA | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO | PREÇO GLOBAL MÁXIMO |
|----------------------|--|---------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1 | TV LED modelo SMART com tela de tamanho mínimo 43 polegadas, principais aplicativos pré instalados. Sistema de TV: NTSC, PAL-M; Tela: Plana, Colorida, Tamanho da tela não inferior a: 43"; Tecnologia LED; Resolução mínima: 1920 x 1080 ou superior (Full ou Ultra HD); ângulo de visão: mínimo de 170° horizontal e 178° vertical; Relação de aspecto: 16:9. Características de som/áudio: Potência: no mínimo 10 Watts RMS; Conexões: Wi-fi integrado, no mínimo 1 (uma) entrada USB; No mínimo 2 (entradas) HDMI; 1 (um) controle remoto com pilhas; Características elétricas: Tensão: Bivolt (110 e 220 volts); Cada cabo deverá ser fornecido com plugues (2P + T), desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14936:2012 e para corrente elétrica nominal compatível com o equipamento; manual de instruções e menu em idioma português - BR. Funcionalidade: Visualização de fotos e vídeos através de porta USB: A TV deverá permitir, através de porta USB, a conexão de Pen drives ou HDs externos visando a visualização de fotos e vídeos nos formatos atuais. Manual de instrução em Português. Garantia: Mínima de 1 (um) ano, com assistência técnica no Estado da Bahia. Facultativo: conexão RJ45, entrada vídeo composto (AV) e (VGA). Com selo de eficiência energética, INMETRO e atender as Normas vigentes. | un. | 60 | R\$ 1.915,41 | R\$ 114.924,60 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 114.924,60 |

2. JUSTIFICATIVA

A futura e eventual aquisição de TV LED de 43" (polegadas), visa proporcionar condições adequadas para usuários em sala de espera, em salas de videoconferências, em salas de treinamentos e resoluções apropriadas para eventos celebrados pela Unijud, Unicorp, salas de Sessões, Salões de Juri e sobretudo nas unidades que possuem o Processo Judiciário Eletrônico (PJE).

Além disso, aquisição do objeto visa atender às estimativas para o exercício de 2019, as demandas reprimidas de 2018, as possíveis instalações dos eventuais projetos previamente deliberado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) e as substituições ou futuras solicitações da Capital e Interior do Estado da Bahia.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

3.1. O material ofertado deverá ser entregue no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº. 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, CEP: 41.730-101, tel. (71) 3360-2400/2401, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, acompanhado da nota fiscal correspondente, conforme condições a seguir:

3.2. O recebimento e fiscalização do fornecimento do material, bem como o atesto da respectiva Nota Fiscal será efetuado pela Coordenação de Distribuição, a qual verificará o atendimento das condições e especificações do objeto desta licitação.

3.3. O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias corridos, contado a partir da data da publicação da Autorização de Fornecimento do Material (AFM) no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).





3.4. O fornecedor contratado receberá, por e-mail ou fax, cópia da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento de Material (AFM) e resumo de sua publicação no DJE, devendo a Autorização de Fornecimento de Material ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

3.5. O fornecedor deverá acompanhar as publicações referentes a Autorização de Fornecimento de Material (AFM) no Diário de Justiça Eletrônico – DJE, através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.gov.br), ficando responsável pelo ônus decorrente da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder.

3.6. Considerando que a aquisição será frequente e continuada ao longo do exercício, conforme solicitações formuladas pelas áreas demandantes, não podemos estimar os quantitativos mínimos em cada pedido.

3.7. Todo objeto ofertado, deverá ser novo de primeiro uso, fornecido em embalagem original e lacrada. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

3.8. É vedada a substituição da marca do produto cujo preço tenha sido registrado. Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cuja licitação foi efetivada, será o pedido analisado pelo CONTRATANTE, que motivadamente poderá aquiescer com a substituição.

3.9. No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos materiais recebidos, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

3.10. No tocante à ocorrência de defeito de fabricação dos objetos, o fornecedor, de forma solidária, se compromete a efetuar a troca sem ônus para administração, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação ao fornecedor.

3.11. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.12. Para atendimento do subitem 3.9., o material substituído deverá apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados, sempre “novos e de primeiro uso”, não podendo ser reconicionados.

3.13. Após a publicação da Autorização de Fornecimento de Material, não serão aceitas entregas de materiais fracionadas, salvo autorização prévia, junto à Autoridade competente.

4. GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. O objeto ofertado, deverá possuir garantia por período mínimo de 12 (doze) meses, concedida pelo fabricante, que deverá ser contada a partir da data do recebimento definitivo do referido produto.

4.2. Para compreensão do parágrafo precedente, entender-se-á por *garantia* a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido nos materiais, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

4.3. O arrematante deverá responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, ocorrendo a troca do objeto que comprovadamente apresentar defeito, caso não venha a ser sanado pelo próprio fabricante.

4.4. O licitante vencedor deverá apresentar, junto a proposta de preço, indicação de rede de assistência técnica autorizada/especializada do fabricante (nome, endereço, telefone), no Estado da Bahia ou em todo território nacional, desde que arque com todo o custo para envio e devolução do material.

4.5. Caso seja necessário acionar Assistência Técnica para o lote único, durante o período da garantia, o custo com a desmontagem, montagem, substituição de peças de componentes ou do equipamento como um todo e o transporte para o atendimento das condições neste item, correrão por conta do arrematante do Lote, sem ônus a este Poder Judiciário.

4.6. A assistência técnica do produto ofertado, será prestada a partir da data do recebimento definitivo do





objeto, pelo prazo que perdurar a garantia e consistirá em reparação de eventuais falhas, em relação a sua utilização, mediante a substituição de peças e componentes que apresentem defeitos, de acordo com o manual e norma técnica específica.

4.7. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais.

4.8 O produto ofertado deverá atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes.

5. CATÁLOGOS:

5.1. O licitante classificado em 1º lugar deverá enviar, catálogo/prospecto com a apresentação do material constante no lote único.

5.1.1. A não apresentação no prazo estipulado no edital ensejará na desclassificação do licitante.

5.2. O licitante ficará vinculado à marca registrada em sua proposta.

5.2.1. A não indicação de marca do produto ofertado e/ ou indicação de mais de uma marca, implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido da seguinte forma:

6.1. Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado.

6.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

6.3. Se, após o recebimento provisório constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício.

6.5. O fornecedor contratado obriga-se a efetuar a entrega de todos os produtos no prazo previsto no edital, acompanhados de:

- a) Manual com instruções de operação e manutenção dos equipamentos, em Português;
- b) Certificado de garantia do fabricante;
- c) Nota fiscal correspondente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será fornecido pela CONTRATADA em conformidade com a descrição pormenorizada contida em edital, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, obrigando-se ainda, a:

- a)** Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;
- b)** Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c)** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d)** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou





ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

- e)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f)** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g)** Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- h)** Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;
- i)** Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j)** Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k)** Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l)** Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m)** Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber.
- n)** Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o)** Fornecer, em caso de descontinuidade do produto ou sua obsolescência, outro equivalente ou superior, mediante análise do contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

- a)** Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- b)** Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c)** Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d)** Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;
- e)** Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- f)** Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- g)** Solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta-corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.





10. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

| | | | |
|----------------|------|---------------------|---------|
| Nome Fantasia: | | | |
| Razão Social: | | | |
| CNPJ: | | Inscrição Estadual: | |
| Endereço: | | Cidade: | |
| Estado: | CEP: | Telefax: | E-mail: |

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:

Lote

| Item | Qtde ofertada | Marca do produto | Valor unitário R\$ | Valor global R\$ |
|------|---------------|------------------|--------------------|------------------|
| | | | | |

Salvador ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

